



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE QUÍMICA

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES NO
COLEGIADO DO EGQ – BIÊNIO 2021-2023**

TERMO DE CORREÇÃO

EDITAL Nº 02 de 24 de maio de 2021

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 05/2021 de 19 de maio de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF e com as Resoluções nº 104/97, 285/2008 e 005/2020 do Conselho Universitário (CUV), tendo em vista a exigência do prazo de doze (12) dias entre o cadastramento da eleição pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) e a realização do pleito eleitoral propriamente dito, torna pública a CORREÇÃO do texto do Edital Nº 02 de 24 de maio de 2021, referente ao processo de consulta à comunidade acadêmica do EGQ, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos Representantes Docentes do colegiado do EGQ – Biênio 2021-2023. Assim, o referido edital para a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 19/05/2021 é composta pelos docentes Raphael da Costa Cruz, Christiane Beatrice Duyck Pinto, Filipe Barra de Almeida e Joel Savi dos Reis, sendo *presidida pelo professor Raphael da Costa Cruz*.

Art. 2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para o cargo de Representante Docente no Colegiado de Unidade os professores lotados em Departamentos pertencentes àquela Unidade, conforme o Art. 31, Inciso III e § 3º do RGCE.

Art. 3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas deverão ser feitas a partir das 10h00min do dia 25/05/2021 até o dia 31/05/2021, no horário limite das 14h00min, por meio de um requerimento. O requerimento de inscrição da chapa deverá ser protocolado na secretaria do EGQ pelo e-mail: eleicao.egg.comissao@id.uff.br, quando receberão número sequencial pela ordem de entrega. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais.

Art. 4º - Da divulgação das inscrições:

No dia 31/05/2021 até às 16h00min, a CEL divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site <http://quimica.sites.uff.br/eleicoes-online-2/>

Art. 5º - Dos Recursos:

Conforme Art. 16, § 3º do RGCE, reformado pela Resolução nº 285/2008 do Conselho Universitário, das decisões proferidas pela CEL cabe recurso, no prazo de três dias úteis, à própria CEL, em primeira instância, e ao Colegiado da Unidade, em segunda instância. Desta forma, pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas devem ser apresentados por escrito, conforme Art. 62, Título VI do RGCE, no período compreendido entre às 16h00min do dia 31/05/2021 até às 16h00min do dia 04/06/2021, devendo ser encaminhados ao e-mail eleicao.egq.comissao@id.uff.br

Art. 6º - Da Homologação das inscrições:

No dia 04/06/2021 até às 18h00min, a CEL divulgará a homologação das chapas concorrentes à consulta, declarando, assim, o início da campanha eleitoral.

Art. 7º - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 07/06/2021 até o dia 14/06/2021, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art. 8º - Da data e local da consulta:

a) A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período compreendido entre as 00h00min do dia 21/06/2021 e as 23h59min do dia 22/06/2021 de forma eletrônica, conforme Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Art. 70 do RGCE, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, manual do sistema disponível no link a seguir: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

b) A Consulta Eleitoral será pelo Link: eleicoes.uff.br exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece a Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, sendo este cadastro o SIGEPE no que se refere aos Docentes.

Art. 9º - Do acompanhamento do processo de consulta:

a) Compete à CEL monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

b) Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

c) A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

d) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

Art. 10 - Do Direito a voto:

Conforme Art. 19, inciso IX, do RGCE, para a presente consulta tem direito a voto todos os docentes vinculados àquela Unidade, ou seja, todos os docentes vinculados ao EGQ.

Art. 11 - Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria CEL, de forma remota, logo após o término do período de votação.

Art. 12 - Dos resultados da apuração:

O resultado da apuração será divulgado até o dia 23/06/2021 às 12h00min no site: <http://quimica.sites.uff.br/eleicoes-online-2/>

Art. 13 - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, conforme Art. 62, Título VI do RGCE. Tais recursos devem ser formalizados no período compreendido entre 23/06/2021 às 14h00min até o dia 28/06/2021 às 14h00min, devendo ser encaminhados ao e-mail eleicao.egq.comissao@id.uff.br

Art. 14 - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 28/06/2021 até às 18h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela CEL à Direção do EGQ. Local da Divulgação: <http://quimica.sites.uff.br/eleicoes-online-2/>

Art. 15 - Das disposições Finais:

a) A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

a) As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

**CALENDÁRIO PARA CONSULTA DOS REPRESENTANTES DOCENTES PARA O
COLEGIADO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE QUÍMICA**

DATA	OCORRÊNCIA
19/05/21	DTS-EGQ 05/2021
24/05/21	Divulgação do Edital
25 a 31/05/21	Inscrição de chapas – até às 14 h
31/05/21	Divulgação das chapas inscritas – até às 16 h
31/05 a 04/06/21	Interposição de recurso às inscrições – das 16 h do dia 31 às 16 h de 4
04/06/21	Homologação das chapas – até às 18 h
07 a 14/06/21	Campanha eleitoral
21 e 22/06/21	Consulta eleitoral
23/06/21	Apuração e divulgação do resultado – até às 12 h
23 a 28/06/21	Interposição de recurso à apuração – das 14 h do dia 23 às 14 h de 28
28/06/21	Divulgação do resultado final – às 18 h

Niterói, 10 de junho de 2021



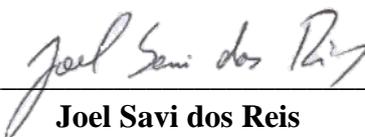
Raphael da Costa Cruz
Presidente da Comissão Eleitoral Local



Christiane Beatrice Duyck Pinto
Membro da Comissão Eleitoral Local



Filipe Barra de Almeida
Membro da Comissão Eleitoral Local



Joel Savi dos Reis
Membro da Comissão Eleitoral Local